

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 43298/25**OBJETO:** Aquisição de 19 certificações digitais A1 (sem mídia) com validade de 12 meses para uso dos servidores da SMCPHRF em função da especificidade do trabalho que requerem assinatura com certificação digital.**REQUISITANTE:** Superintendência de Planejamento Urbano**1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:** Conforme o Documento de Formalização de Demanda, a compra deve ser realizada em função da especificidade do trabalho que requerem a certificação digital.**2. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA:****2.1.** O Município do Rio Grande/RS não possui Plano de Contratações Anual, em razão da discricionariedade permitida pelo art. 12, inc. VII da Lei 14.133/2021.**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Contratação de empresa para fornecimento de 19 certificações digital

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:**4.1.** Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por este Município.**4.2.** Neste sentido, segue memória de cálculo:

Objeto	Consumo (quantidade)	Período
Aquisição de 17 certificações digitais modelo A1 sem token para os servidores da SMCPHRF. PD 33694/2024	17	De 29/10/24 a 18/09/25

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:**5.1.** Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas fornecedoras de materiais de papelaria em geral.**5.2.** Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

Item	Objeto	Fornecedor com CNPJ	Data	Vlr unidade
1.	Aquisição de 19 Certificações digitais A1 para assinatura de 19 servidores.	Claudia Espina Duarte - Certifica-CÊ Brasil – CNPJ - 37.709.641/0001-20	24/09/25	150,00
2.	Aquisição de 19 Certificações digitais A1 para assinatura de 19 servidores.	Intermidias Certificadora Digital CNPJ - 36.905.282/0001-13	24/09/25	104,99
3.	Aquisição de 19 Certificações digitais A1 para assinatura de 19 servidores.	Visão Certificado Digital - CNPJ: 34.481.740/0001-09	24/09/25	80,00

5.3. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa, efetuadas com base no Decreto Municipal 19.706, de 19/01/2023, que regulamentou a Pesquisa de Preços.**5.4.** Os documentos comprobatórios da pesquisa de preço, estão anexados no presente processo administrativo, em obediência ao disposto na Lei 14.133/2021.**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:***Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*

6.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.520,00 (um mil quinhentos reais)

6.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal 19.706/2023.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

7.1. A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento de , conforme as seguintes especificações/condições: 19 Certificados digitais para uso dos servidores específicos.

8. PARCELAMENTO DO OBJETO:

8.1. Justifica-se o não parcelamento do objeto, pois o equipamento é um conjunto singular.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.2. A Secretaria de Município indica como os servidores, em consonância com os arts. 18 a 24, do Decreto Municipal 19.707, de 19/01/2023 e, observando o princípio da segregação das funções:

Gestor do Contrato:

Fiscal Técnico:

Fiscal Administrativo:

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1. Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO:

12.1. A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Rio Grande, 18 de setembro de 2025

Marcos Oliveira Dias
(Gerente SMPLANH)

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!